



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 335 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

*“Dá nome à pista de Caminhada as margens da Rodovia LMG-827”.*

A Câmara Municipal de Medeiros-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

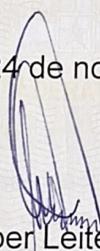
Art. 1º - Fica denominada de José Honório da Silva a pista de caminhada localizada as margens da Rodovia LMG-827.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa que dá denominação a mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 24 de novembro de 2011.

  
Weber Leite Cruvinel  
Prefeito Municipal